



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE LEI Nº

“Denomina Praça Luiz D’Artagnan de Almeida a Praça da Bandeira localizada na rua Dr. Carlos de Campos.”

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Pares.

A vereadora Wal da Farmácia, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e do inciso IV do § único do art. 169 da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º A Praça da Bandeira localizada na Rua Dr. Carlos de Campos, defronte a Igreja de São Benedito no centro de Monte Mor, passa a denominar-se oficialmente Praça Luiz D’Artagnan de Almeida, conhecido como “Pai do Feijão Carioquinha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 08 de maio de 2026.

WAL DA FARMÁCIA

Vereadora





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Justificativa

Vem esta propositura prestar, com grande admiração e respeito uma homenagem de muito carinho ao senhor LUIZ D'ARTAGNAN DE ALMEIDA, conhecido nacionalmente como o “Pai do Feijão Carioquinha”.

Considerando que a atual Praça da Bandeira, NÃO possui instrumento legal de denominação, conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Monte Mor;

Considerando que Projeto de Lei 09/2026, que arquivado pela CJR o foi, em parecer Jurídico exarado naquele, constatou que por meio da Certidão Emitida pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, “... não há instrumento legal (lei ou decreto) que tenha oficializado...” qualquer tipo de nome da referida Praça que se pretende nomear, “...evidenciando um uso meramente histórico e costumeiro.” A Douta Procuradoria Jurídica em seu parecer é “cirúrgica” ao opinar pela Viabilidade Jurídica da tramitação, discussão e votação do referido projeto, NÃO HAVENDO ÓBCESES LEGAIS para sua aprovação.

Assim sendo, juridicamente, a ausência de lei ou decreto anterior significa que o referido logradouro NÃO POSSUÍ NOME OFICIAL, onde o nome utilizado deriva de usos e costumes locais, o que por si só não pode se sobrepor a atos legais e embasados juridicamente, como no presente caso, onde não pode se sobrepor as prerrogativas legais do Poder Legislativo em legislar sobre a matéria.

Considerando que o Parecer da Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, ao se manifestar no Projeto de Lei 09/2026 o fez pautado em circunstâncias culturais, sociais e de tradição histórica, deixando assim de se manifestar dentro do campo de sua real competência que é são: CONSTITUCIONAL, LEGAL, GRAMATICAL E LÓGICO, conforme preceitua o Artigo 55 do Regimento Interno da Casa de Leis. Desta feita, não havia qualquer impedimento legal para que uma Comissão Técnica como a CJR, não mantivesse o trâmite de um projeto sem qualquer impedimento legal;

Considerando que a matéria objeto da presente propositura, fora arquivada somente por parecer da CJR sem a deliberação do Pleno de Vereadores, que é a instância máxima legisladora dentro do Poder Legislativo local, regimentalmente não há impedimento para apresentação da propositura, e que:

Luiz D'artagnan de Almeida - PAI DO FEIJÃO CARIOQUINHA - nasceu em Monte Mor no dia 21 de dezembro de 1941. Era filho de Inácio de Almeida e Maximiliana Hadad de Almeida.

Como todas as crianças de seu tempo, brincou na praça em frente sua casa, nadou no rio Capivari, brincou de pega-pega, deu estelengada no dedão, ralou o joelho, foi coroinha na Igreja Matriz, jogou futebol. Destacou-se como jogador no time do Ginásio e no juvenil do Esporte Clube Monte Mor. Era torcedor do Palmeiras – Sociedade Esportiva Palmeiras.

Cursou primário no Grupo Escolar Cel. Domingos Ferreira e os cursos ginasiais científico na Escola Estadual Padre Fabiano José Moreira de Camarfo em Capivari. Ao terminar sua formação prestou vestibular para Agronomia, formou-se Engenheiro Agrônomo na ENA –





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Escola Nacional de Agronomia no Rio de Janeiro, graduando-se em 1966. Casou-se em 1969, com a Florans Jalbut, desta união teve dois filhos Paulo Henrique de Almeida e Cíntia Maria. Continuou seus estudos doutorando-se pela Escola Superior de Agronomia Luiz de Queiroz de Piracicaba. Em abril de 1973 defendeu sua tese “Danificações mecânicas em sementes de

feijão”. Atraves de suas pesquisas criou o “feijão carioquinha”, muito conhecido em todas as cozinhas e supermercados do Brasil e do exterior. Desde 1967 iniciou sua vida profissional no Instituto Agrônômico de Campinas onde sempre dedicou à pesquisa, ali viveu sua vida profissional até aposentar-se em 2002.

Como montemorensense viveu a cidadania voltado para as necessidades do povo, foi presidente da Associação Assistencial Montemorensense – ASILO e ocupava o cargo de presidente de honra até sua morte, Foi membro ativo do Lions Clube de Monte Mor tendo sido presidente do mesmo, atuando nos cargos de tesoureiro, secretário, diretor social, mestre de cerimônias, inclusive em várias convenções distritais do Distrito LC3, do qual fazia parte.

Cristão Católico que muito atuou e colaborou com as festas religiosas, cursos de noivos e outros trabalhos na vida cotidiana de Paróquia da qual era membro.

Gostava de estar com os amigos das famosas pescarias de todos os anos, um hobby que ele levou pela vida toda, onde compartilhava momentos maravilhosos com os amigos de pesca.

Foi cidadão exemplar como esposo, pai, filho, avê, enriquecia as relações familiares e sociais. Era amigo brincalhão, humilde, humano, simples e honesto.

Assim viveu Luiz D´artagnan de Almeida, cidadão como poucos e exemplo para muitos. Infelizmente nos deixou no dia 02 de janeiro de 2026, cumprindo sua missão com excelência aqui na terra.

Destarte, requeiro a esta Casa de Leis, a provação desta presente propositura, dentro dos tramites legais, pois o senhor Luiz D´artagnan de Almeida – “PAI DO FEIJÃO CARIOQUINHA” desta maneira como cidadão ilustre o que o foi, estará sendo homenageado e lembrado por todos, perpetuando o seu nome neste Sistema de Lazer, conforme o desejo de sua família.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 08 de maio de 2026.

